

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA-CIR/BC

Resolução Nº 021/2016/CIR - BC de 20 de setembro de 2016.

Dispõe sobre a implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF Norte - Modalidade I, no município de Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabana.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I- A Portaria Nº 154/GM/MS de 24 de janeiro de 2008, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF;
- II- A Resolução Nº 046/CIB/MT de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre o fluxo para credenciamento e descredenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso;
- III- A Portaria GM/MT nº 1.654, de 19 de junho de 2011, que dispõe sobre o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, que tem como uma das principais diretrizes atuais do Ministério da Saúde a execução da gestão pública com base na indução, monitoramento e avaliação dos processos e resultados mensuráveis, garantindo acesso e qualidade da atenção em saúde a toda população;
- IV- A Portaria Nº 2.488/GM/MS de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- V- A Portaria Nº 3.124/GM/MS de 28 de dezembro de 2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF I e II) às Equipes de Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF III, e dá outras providências;
- VI- A Resolução Nº 039/CMS de 27 de novembro de 2013, do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, que aprova a proposta de implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF I Norte, vinculadas às ESF Nova Conquista, Serra Dourada, Ouro Fino, 1º de Março, João Bosco Pinheiro, CPA I, CPA II e Centro América;
- VII- A Resolução Nº 071/CIB/MT de 05 de agosto de 2015, que dispõe sobre o fluxo para credenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB),

J. C. Amorim

*Rubini
10/10/16
J. Amorim*



Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso;

VIII- O Projeto de Implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF I Norte do município de Cuiabá;

IX- O plano de ação da Diretoria de Atenção Básica/SMS de Cuiabá, para correção das não conformidades detectadas na visita de reinspeção da Clínica da Família realizada em 19/09/2016, atendendo ao Termo de Notificação emitido pela VISA Municipal Nº997/2016;

X- O Parecer Técnico Nº 006/AS/ERSBC/2016 de 22 de setembro de 2016, favorável à implantação de uma equipe do NASF Porte I, na Região Norte do município de Cuiabá, vinculado a 09 (nove) ESF;

XI- A Portaria Nº 1.171/GM/MS de 16 de junho de 2016, que credencia municípios a receberem incentivos referentes aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), inclusive o município de Cuiabá, considerando a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por alteração do padrão de ocorrências de microcefalias no Brasil;

XII- O Ofício Nº 0497/2016/GAB/SSA/SMS/MT de 15 de setembro de 2016, o qual o Gestor Municipal que solicita pauta na CIR/BC para apreciação e deliberação de implantação de 05 (cinco) ESF, 04 (quatro) ESB modalidade I e 01 Núcleo Saúde da Família (NASF);

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF NORTE I- INE 0001606980, município de Cuiabá, vinculado às seguintes Equipes de Saúde da Família (ESF):

- 05 ESF da Clínica da Família do Bairro CPA I – CNES: 9016643;
- 01 ESF Ouro Fino – CNES: 2604345;
- 01 ESF Serra Dourada – CNES: 6225853;
- 01 ESF João Bosco Pinheiro – CNES: 3012816;
- 01 ESF 1º de Março – CNES: 3009289.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, de 20 de setembro 2016.

Cláudia Regina M. V. Moreno
Cláudia Regina M. V. Moreno
Coordenadora da CIR Baixada Cuiabana

José Carlos Leocádio Rosa
José Carlos Leocádio Rosa
Vice-Pres.Reg./COSEMS/BC/MT